



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Projeto de Decreto Legislativo nº 07 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Senhor Octávio Carneiro da Silva na condição de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em especial a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário delibera o seguinte Decreto Legislativo:

“Art. 1º – Ficam aprovadas com ressalvas a prestação de contas do Senhor Octávio Carneiro da Silva na condição de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2014, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 226.253-4/2015 TCE/RJ”.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 02 de Setembro de 2019.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____